

PORTARIA ANAC Nº 2192/SIA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Homologa o heliponto em plataforma privado
XARÉU 3 (CE).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.006122/2014-02, com as seguintes características:

- I - denominação: XARÉU 3 (9PAX);
- II - unidade da federação: CE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Petróleo Submarino - Xaréu;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;
- V - coordenadas geográficas: 03º 02' 30" S / 039º 01' 27" W;
- VI - Altitude: 30,78 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 15,80 x 15,80 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 6,0 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de agosto de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS